



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2026, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- a) **REALIZAR OU ATUALIZAR O CADASTRO NO SITE DO CEINEE**
<http://www.ceinee.org.br/#/home> (não será recebida a documentação do candidato sem a devida realização ou atualização do cadastro).
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cópia da Conta Corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa Sicredi.
- e) Cópia do Comprovante de Endereço.
- f) Cópia da Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- g) 1 (uma) Foto 3x4.
- h) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso necessário.

Prazo para entrega dos documentos: dos dias **18 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026** das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

De acordo com a classificação final, **CONVOCO** os seguintes aprovados/classificados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
21	Ana Luiza Rodrigues Costa de Souza	19/09/2009	72

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 17 de setembro de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

37º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato adiante nominado para que se apresente na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **18 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

Classificação	Nome	Cargo
10	Noeli Labrozzi de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 17 de setembro de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 186/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

Servidor (a)	Cargo
Eliane da Silva Martins	Professor de Ensino Básico

§1º – O contrato de trabalho iniciará no dia **16/09/2026** e findará no dia **15/09/2027**.

§2º – A remuneração da contratada será paga proporcionalmente aos dias trabalhados durante a vigência do presente vínculo.

§3º – O contrato de trabalho será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 96/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 34/2026, conforme segue:

RESULTADO

49.180.948/0001-65 – ALE MORETTI LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3	188	Unidade	Grelha metálica 35x130 cm confeccionada com ferro chato 1 1/2" x 3/8, soldada	GERDAU	R\$ 215,00	R\$ 40.420,00
4	4	62	Unidade	Grelha metálica 35x130 cm confeccionada com ferro chato 1 1/2" x 3/8, soldada	GERDAU	R\$ 230,00	R\$ 14.260,00
9	9	100	M2	Portão metálico chapeado, com estrutura, chapa, pintura e instalação.	GERDAU	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
11	11	600	Metros	Calha metálica galvanizada, largura 50 cm, espessura mínima de 0,43 mm com fornecimento de material e instalação.	GALVALUM E	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00

Quantidade de Itens: 4

Total da Empresa: **R\$ 85.480,00**

32.459.173/0001-69 – METALURGICA BOMFIN LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	750	M2	Cobertura metálica com estrutura em aço carbono (tubos/perfis), com fornecimento de material, fabricação e instalação, incluindo telha galvanizada tipo trapezoidal (mínimo 0,43 mm), fixação, parafusos e acessórios, sem execução de fundação, com altura (pé-direito) conforme demanda da Administração	propria	R\$ 113,99	R\$ 85.492,50
2	2	1125	M2	Alambrado malha 3", fio 12, com fornecimento de tela, esticadores, arames de fixação e instalação completa, com fixação em postes fornecidos pela Administração	propria	R\$ 35,99	R\$ 40.488,75
5	5	250	M2	Cobertura metálica com estrutura em aço carbono (tubos/perfis), com fornecimento de material, fabricação e instalação, incluindo telha galvanizada tipo trapezoidal (mínimo 0,43 mm), fixação, parafusos e acessórios, sem execução de fundação, com altura (pé-direito) conforme demanda da Administração	propria	R\$ 144,99	R\$ 36.247,50
6	6	375	M2	Alambrado malha 3", fio 12, com fornecimento de tela, esticadores, arames de fixação e instalação completa, com fixação em postes fornecidos pela Administração	propria	R\$ 35,99	R\$ 13.496,25
7	7	150	Metros	Corrimão metálico em tubo 2", fixação no piso, chapa 16, altura 120 cm com fornecimento de material, fabricação e instalação.	propria	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50
8	8	150	Metros	Corrimão metálico, fixação em parede, tubo de 2", chapa 16 com fornecimento de material, fabricação e instalação.	propria	R\$ 159,99	R\$ 23.998,50
10	10	200	Barra	Tubo aço carbono 2" chapa 14 barra com 6 mts	propria	R\$ 129,99	R\$ 25.998,00
12	12	100	Barra	Tubo aço carbono 3" chapa 12 6mts	propria	R\$ 242,99	R\$ 24.299,00
13	13	200	Barra	Tubo aço carbono 2", chapa 18, barra de 6 metros	propria	R\$ 84,99	R\$ 16.998,00
14	14	120	Metros	Grade metálica com ferro redondo 3/8 e cantoneira 1/4, com fabricação, pintura e instalação.	propria	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80
15	15	150	Unidade	Placa em aço galvanizado 1,20 x 2,00 mt	propria	R\$ 149,99	R\$ 22.498,50
16	16	600	Metros	Rufo metálico galvanizado corte de 50 cm, espessura mínima de 0,43 mm com fornecimento de material e instalação.	propria	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

17	17	50	Unidade	Tubo em aço 4 polegada chapa 11, barra de 6 metros	propria	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
18	18	200	Unidade	Tubo em aço ¼ polegada chapa 14, barra de 6 mt	propria	R\$ 88,99	R\$ 17.798,00
21	21	50	Barra	Viga U, 3 polegadas, chapa 11, barra de 6 metros de comprimento	propria	R\$ 149,99	R\$ 7.499,50
26	26	15	Unidade	Molas de porta de aço 3,5	propria	R\$ 86,99	R\$ 1.304,85

Quantidade de Itens: 16

Total da Empresa: **R\$ 381.010,15****40.120.943/0001-72 – FABIO SEVERINO MORETI 04470944912**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	19	600	Metros	Rufo metálico galvanizado corte de 35 cm, espessura mínima de 0,43 mm com fornecimento de material e instalação.	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
20	20	160	Barra	Cantoneira 3/4x1/8 6 mts	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
22	22	100	Barra	Tubo 30x20 chapa 18 6 mts	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	23	150	Metros	Chapa galvanizada, espessura 0,43 mm, largura 50 cm	GERDAU	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
24	24	60	Barra	Ferro chato 1"x1/4	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
25	25	50	Barra	Ferro redondo liso 3/8 6 mts	GERDAU	R\$ 19,00	R\$ 950,00
27	27	50	Barra	Ferro maciço 6mm, barra com 6 metros	GERDAU	R\$ 14,00	R\$ 700,00
28	28	25	Barra	Chapa maciça 1" 3x16, barra com 6 metros	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 500,00
29	29	500	Horas	Serviços e reparos com solda (somente para reparos não contemplado nos itens)	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
30	30	150	M2	Portão metálico em tubo 20x30 mm, com fornecimento de material, fabricação, pintura anticorrosiva e instalação completa, incluindo dobradiças, fechadura e fixação.	PROPRIA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
31	31	150	M2	Grade metálica em tubo 20x30 mm, com fornecimento de material, fabricação, pintura anticorrosiva e instalação completa.	PROPRIA	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00

Quantidade de Itens: 11

Total da Empresa: **R\$ 48.400,00****Total: R\$ 514.890,15**

Grandes Rios, 17 de setembro de 2026.

Pregoeiro: VANESSA BOTECA NEVES DOS SANTOS _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 34/2026 para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **ALE MORETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.180.948/0001-65, no valor de: R\$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
2. **METALURGICA BOMFIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.459.173/0001-69, no valor de: R\$ 381.010,15 (Trezentos e oitenta e um mil, dez reais e quinze centavos).
3. **40120943 - FABIO SEVERINO MORETI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.120.943/0001-72, no valor de: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Grandes Rios/PR, 17 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

EMPRESAS REGISTRADAS:

ALE MORETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Das Flores, nº369, na cidade de Grandes Rios/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.180.948/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

METALURGICA BOMFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Ladislau Gil Fernandez. Nº 1120, na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.459.173/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 381.010,15 (Trezentos e oitenta e um mil, dez reais e quinze centavos).

40120943 - FABIO SEVERINO MORETI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. das Flores, nº 375, Centro, na cidade de Grandes Rios/PR, CEP 86.845-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.120.943/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

34 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 1000
38 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.39.00.00 1000
112 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 1000
113 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.39.00.00 1000
153 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1103
154 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1104
156 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.39.00.00 1103
157 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.39.00.00 1104
196 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1103
197 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1104
200 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.39.00.00 1103
201 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.39.00.00 1104
190 06.004.12.361.1201.2030 3.3.90.30.00.00 1107
192 06.004.12.361.1201.2030 3.3.90.39.00.00 1107
489 07.002.10.301.1002.1169 3.3.90.30.00.00 5494
491 07.002.10.301.1002.1169 3.3.90.39.00.00 5494
611 07.002.10.301.1002.1206 3.3.90.30.00.00 1494
607 07.002.10.301.1002.1206 3.3.90.39.00.00 1494
238 07.002.10.301.1002.2190 3.3.90.30.00.00 1494
239 07.002.10.301.1002.2190 3.3.90.39.00.00 1494
244 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 1494
595 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 3498
509 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 35494
247 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.39.00.00 1494



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

662 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.39.00.00 3494
510 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.39.00.00 35494
261 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1000
262 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 1303
264 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 1000
265 07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.39.00.00 1303
294 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 1000
296 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.39.00.00 1000
313 08.002.08.243.0803.2049 3.3.90.30.00.00 1000
314 08.002.08.243.0803.2049 3.3.90.39.00.00 1000
323 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 1000
325 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.39.00.00 1000
329 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.30.00.00 1940
330 08.002.08.244.0803.2151 3.3.90.39.00.00 1940
332 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.30.00.00 934
334 08.002.08.244.0803.2168 3.3.90.39.00.00 934
337 08.002.08.244.0803.2175 3.3.90.30.00.00 934
338 08.002.08.244.0803.2175 3.3.90.39.00.00 934
343 08.002.08.244.0803.2193 3.3.90.30.00.00 11011
345 08.002.08.244.0803.2193 3.3.90.39.00.00 11011
364 09.001.20.608.3101.2056 3.3.90.30.00.00 1000
366 09.001.20.608.3101.2056 3.3.90.39.00.00 1000
372 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 1000
374 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.39.00.00 1000
395 11.001.26.782.3501.2018 3.3.90.30.00.00 1000
400 11.001.26.782.3501.2018 3.3.90.39.00.00 1000
423 12.001.27.813.3401.2034 3.3.90.30.00.00 1000
426 12.001.27.813.3401.2034 3.3.90.39.00.00 1000
450 14.001.18.541.1801.2143 3.3.90.30.00.00 1000
451 14.001.18.541.1801.2143 3.3.90.39.00.00 1000
460 14.001.18.541.1801.2196 3.3.90.30.00.00 1000
461 14.001.18.541.1801.2196 3.3.90.39.00.00 1000

FISCAL DA ATA

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

ROSILENE DE SOUZA LORETA

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

JAIR ALEIXO

ROGÉRIO VERTUAN

EDIVALDO CEZAR DA SILVA

ROBSON CESAR PEREIRA

DIONI BRUNO DE SOUZA

ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 17 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2026

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. William José Gonçalves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-03, do outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Maria Aparecida Godoy Openheimer portador de RG nº 5.316.489-7 e CPF nº 367.380.859-15, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios – PR, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios - PR resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 069/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS-PR**, com recursos do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas e pela Comissão de Seleção, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Previsto na Lei 11494/2007 e na Portaria Interministerial 7/2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", aos alunos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6- Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Grandes Rios PR, bimestralmente e anualmente,

2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;

2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);

b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.16- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, no valor equivalente a **R\$ 5.899,00 (Cinco Mil Oitocentos e noventa e nove reais) em uma única parcela;**

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
 - a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
 - b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
 - c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4- O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R\$ 5.899,00 (Cinco Mil Oitocentos e noventa e nove reais) em uma única parcela;**

4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.1- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.2 – Fica designado como gestor, o Senhor Rodrigo Fagner Martins dos Santos, Encarregado de Patrimônio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 4 meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;

8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte
08	002	08.002.08.242.0804.2050	3.3.50.43.00.00	938

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 069/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Grandes Rios -PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Grandes Rios PR, 31 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA GODOY OPENHEIMER
Presidente

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 158/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 38/2025.

Processo Administrativo nº 72/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Pilar Comercio de Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.987.106/0001-92.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustível, tipo Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303, 1494, 1104, 1940, 934, 1504 e 1512).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, em razão do efetivo aumento de custos ocasionados pela superveniência de fatos imprevisíveis e enquadrados nas áleas extraordinária e extracontratual, estranha à vontade das partes, que atinge diretamente a relação contratual e eleva sobremaneira as responsabilidades iniciais.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Saldo Atual	Unid ade	Valor Unitári o Atual	Valor Total / Remanescente Atual	Valor Unitário Revisado	Valor Total / Remanescente Revisado
Item 02 - Lote 02	Óleo Diesel S10	270.91 7,9508	Litros	R\$ 7,07	R\$ 1.915.389,91	R\$ 7,42	R\$ 2.010.211,19
AUMENTO TOTAL (EM R\$)							R\$ 94.821,28
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 2.741.001,59

AMPARO LEGAL

Art. 124, inc. II, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

18/09/2026.

Grandes Rios, 17 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO VINCULACIONAL**

Contrato Administrativo nº 14/2024.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

Processo Administrativo nº 117/2023.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Usinagem Vale do Ivai Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.807.353/0001-60.

OBJETO

Contratação de empresa para a execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos recebidos do Fundo da Secretaria das Cidades (PARANACIDADE) e de contrapartida do Município (fonte 836).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração unilateral para modificação qualitativa do objeto, visando a adequação entre o projeto e a planilha orçamentária, em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato e por estar dentro do limite máximo legal de 25% (vinte e cinco por cento) de supressão.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Código / item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade inicial	Valor Unitário C/ BDI (em R\$)	Quantidade total suprimida	Total Suprimido (em R\$)	Percentual (%) de supressão
8.1 / DAER - RS	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau Compactação) – Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	R\$ 196,56	7,00	R\$ 1.375,92	0,22%
8.1 / DAER - RS	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau Compactação) – Sub-base	un	7,00	R\$ 196,56	7,00	R\$ 1.375,92	0,22%
8.1 / DAER - RS	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau Compactação) – Base	un	7,00	R\$ 198,55	7,00	R\$ 1.389,85	0,22%
09.02.01 / DAER - RS	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau Compactação) – Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	R\$ 177,82	7,00	R\$ 1.244,74	0,22%
74022 /27 / SEIL	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia	un	7,00	R\$ 95,58	7,00	R\$ 669,06	0,22%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	(Grau Compactação) – Sub-base	de						
74022 /50 - SEIL	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau Compactação) – Base	de	un	7,00	R\$ 55,97	7,00	R\$ 391,79	0,22%
09.04.04 / DAER - RS	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	de	un	7,00	R\$ 211,23	7,00	R\$ 1.478,61	0,22%
74022 /53 - SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	de	un	7,00	R\$ 100,72	7,00	R\$ 705,04	0,22%
09.05.02 / DAER - RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	de	un	7,00	R\$ 57,86	7,00	R\$ 405,02	0,22%
09.04.03 / DAER - RS	Ensaio de tração por compressão diametral – misturas betuminosas	de	un	7,00	R\$ 119,12	7,00	R\$ 833,84	0,22%
09.04.01 / DAER - RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	de	un	7,00	R\$ 117,62	7,00	R\$ 823,34	0,22%
VALOR INICIAL CONTRATADO								R\$ 4.920.292,04
VALOR TOTAL SUPRIMIDO								R\$ 10.693,13

AMPARO LEGAL

Art. 58, inciso I, e Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 18/09/2026.

Grandes Rios, 17 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15/10/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de uniformes e peças de vestuário institucional e profissional, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais de Grandes Rios/PR**. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 17 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O Município de Grandes Rios/PR, através do Prefeito do Município, Sr. William José Gonçalves, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, torna público que realizou em 11/09/2026, às 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026, tipo menor preço por lote, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de repelência, desalojamento controlado e prevenção da permanência de pombos em quadras esportivas e prédios públicos da secretaria municipal de educação e esportes do município de grandes rios e instalação de rede/tela de proteção contra pombos e aves diversas, através da plataforma eletrônica BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, e que, obedecidos os procedimentos legais para o recebimento de propostas de preços, habilitação e julgamento, em virtude de não acudir nenhum participante habilitado para o certame, declara-se a licitação em epígrafe como **FRACASSADA**.

Grandes Rios, 17 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2025

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa TRIBUNA DO NORTE S.A, CNPJ 82.423.096/0001-65 sito a Av Zilda Seixas Amaral 4270, Parque Industrial Norte, Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86806-380, neste ato representada pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUI DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob o nº 055.444.409-72, residente e domiciliado, na Rua Clotario Portugal 1420, Apucarana, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 02/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2025 por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de setembro de 2027”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, cinco de setembro de dois mil e vinte e seis (05/09/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

TRIBUNA DO NORTE S/A
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3655

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2025

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa TRIBUNA DO NORTE S.A, CNPJ 82.423.096/0001-65 sito a Av Zilda Seixas Amaral 4270, Parque Industrial Norte, Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86806-380, neste ato representada pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUI DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob o nº 055.444.409-72, residente e domiciliado, na Rua Clotario Portugal 1420, Apucarana, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 9.105,00 (nove mil, cento e cinco reais) mensais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 17.855,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, cinco de setembro de dois mil e vinte e seis (05/09/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

TRIBUNA DO NORTE S/A
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF: